



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTES  
VISUAIS 2018**

**Edital nº 001/ 2018**

A gestão do Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari – CEPAVCP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0165/2018, de 26 de janeiro de 2018, faz saber que no período de **14 a 18 de maio 2018**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo - 2018 para 90 (noventa) vagas aos interessados no Curso Técnico em Artes Visuais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo 2018 será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam;

1.2. Toda menção ao horário deste edital terá como referência o horário oficial do Estado do Amapá.

1.3. O Curso Técnico em Artes Visuais será desenvolvido nas modalidades Concomitante e Subsequente, planejado de forma a conduzir o (a)s aluno (a)s à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.4. A inscrição dos (a)s candidato (a)s no Processo Seletivo implica na aceitação dos requisitos estabelecidos por este Edital, pela legislação educacional específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento do Curso.

**2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1. Para os candidatos que concorrem as vagas na forma concomitante, estes deverão estar cursando o Ensino Médio ou equivalente;

2.2. Para os candidatos que concorrem as vagas na forma subsequente, estes deverão ter concluído o ensino médio ou equivalente;

**3. DO QUADRO DE VAGAS**

3.1. Será ofertado, ao público interessado no Curso Técnico em Artes Visuais, o total de 90 (noventa) vagas. Sendo o quantitativo de 15 (quinze) vagas por cada turma; subdivididas nos seguintes turnos:

a) 02 (duas) turmas de manhã, 01 (uma) concomitante e 01 (uma) subsequente. (07h30min às 11h45min).

b) 02 (duas) turmas de tarde, 01 (uma) concomitante e 01 (uma) subsequente. (13h30min às 17h45min).

c) 02 (duas) turmas de noite, 01 (uma) concomitante e 01 (uma) subsequente. (18h00min às 22h).

Eixo Tecnológico	Habilitação	Turno	Turmas	Concomitante	Subsequente	Vagas universal	Sistemas cotas
Produção Cultural e Design	Técnico em Artes Visuais	Manhã	02	13	13	26	04
		Tarde	02	13	13	26	04
		Noite	02	13	13	26	04
<b>Subtotal</b>			06	39	39	78	12
<b>Total Geral</b>			90				

#### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas no site do PRODAP, [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), no horário das 00:00hs do dia 14 de maio às 23h59min, do dia 18 de maio de 2018.

4.2. Procedimentos e normas para inscrição:

4.2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos no mesmo;

4.3 Aos candidatos às vagas do Curso Técnico de Artes Visuais, devem estar cursando o Ensino Médio (concomitante) ou ter concluído o ensino médio (subsequente), conforme os itens 1.3, 2.1 e 2.2 deste Edital;

4.4 No ato da inscrição o candidato deve atentar para a escolha da modalidade (concomitante ou subsequente) e do turno (manhã, tarde ou noite) para o qual deseja concorrer a vaga.

4.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.6 O comprovante de inscrição será emitido após o seu preenchimento no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) pelo (a) candidato (a) e deve ser apresentado no local da prova de conhecimento prático.

#### 5- DO SISTEMA DE COTAS

##### 5.1 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

5.1.1. As pessoas com Necessidades Educacionais Especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas estabelecidas pelo Decreto Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso oferecido nos termos deste edital.

5.1.2 O candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá especificar qual a sua necessidade especial na Ficha de Inscrição, nos termos estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298/99.

5.1.3 Os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, poderão participar do Processo Seletivo 2018 em igualdade de condições no que se referem à inscrição, critérios de aprovação e classificação, relativo à educação especial.

## **5.2- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

5.2.1 Os autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que trata o art 3º da Lei nº 12.711/2012, é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso oferecido nos termos deste edital.

5.2.2 Os interessados e elegíveis as vagas reservadas deverão informar no ato de inscrição apenas uma das categorias do item 5.2;

## **6. DO PERCENTUAL DE VAGAS**

6.1 O percentual de números de vagas para os candidatos autodeclarados pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, pretos, pardos e indígenas será no total de 13 % por turma.

6.2 Se não houver candidatos aprovados para as vagas reservadas nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, serão preenchidas por candidatos das vagas de ampla concorrência com estrita observância da ordem classificatória.

## **7. DA DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O Curso terá duração de 02 (dois) anos, divididos em 04 (quatro) semestres.

## **8. DA PROVA**

8.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas pelo Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari candidatos que forem classificados na prova de conhecimento prático.

8.2 A prova será realizada no dia **10 de junho, das 14h às 18h, com 04 horas** de duração, em local a ser divulgado, posteriormente, no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia hora de antecedência, portando documento oficial com foto e a ficha de inscrição.

8.4 A abertura dos portões será às 13h, com fechamento dos portões às 13h30min.

8.5 A prova para o **Curso Técnico em Artes Visuais** será realizada em 01 (uma) etapa, que consistirá em 02 (dois) desenhos: 01(um) de observação e 01 (um) de criação.

8.6 Os critérios de avaliação serão: Criatividade; proporção; composição; luz e sombra e perspectiva. Conforme referencial bibliográfico contido no anexo III deste edital.

8.7 A somatória total da prova será de 200 pontos, distribuído em duas questões (dois desenhos) cada uma no valor de 100 (cem) pontos, conforme o exemplo da tabela abaixo.

**– Ficha de avaliação da questão 01 - desenho de observação**

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	<b>SOMA TOTAL</b>
a-Criatividade	10	10	
b-Proporção	10	10	
c-Composição	10	10	
d-Luz e Sombra	10	10	
e-Perspectiva	10	10	
<b>SOMA</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

8.8 Cada prova será corrigida por 02 (dois) Professores de Artes Visuais do CEPAV-CP;

8.9 O Candidato deverá trazer no dia da prova os seguintes materiais: Lápis grafite em qualquer variação que possibilite a aplicação dos 05 (cinco) critérios citados acima; borracha plástica e apontador, caneta azul ou preta em material transparente.

## **9. DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS**

9.1 A seleção será de caráter classificatória, sendo a pontuação geral de 200 (duzentos) pontos somando os dois desenhos. Conforme modelo da ficha de avaliação contida no anexo II deste edital.

9.2 Estarão aptos para matrícula os candidatos classificados com as maiores pontuações, levando em conta o turno escolhido, até o limite do número de vagas.

9.3 Haverá cadastro reserva em caso de não preenchimento das vagas.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1. Não apresentar documento com foto e a ficha de inscrição no dia da prova.

10.2 Não comparecer na primeira chamada, até a data limite para matrícula, ensejará em desclassificação automática, ficando a vaga disponibilizada para os candidatos da relação do cadastro reserva para a segunda chamada.

10.3 Não apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida neste edital.

10.4 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de notas semelhantes, são critérios de desempate, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério: criatividade.
- b) A faixa etária (maior idade em anos e meses);

## **12. DOS RESULTADOS**

12.1. A relação dos candidatos classificados no resultado preliminar da prova prática estará disponível **a partir das 08h** do dia **15 de junho de 2018**, no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) e no mural da instituição.

12.2 Cada candidato poderá impetrar 01 (**um**) **único** recurso a ser encaminhado, **no dia 18 de junho de 2018**, no horário de funcionamento de **08h as 17h30**, à Secretaria do Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari. Conforme formulário de recurso, anexo I, disponível neste edital no [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

12.2.1 Análises de recursos serão realizadas pela Comissão responsável pelo certame.

12.2.2 A divulgação da resposta para os recursos interpostos será no dia **19 de junho de 2018**, no mural da Instituição e no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

12.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **22 de junho de 2018**. No mural da Instituição e no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

12.4. A relação dos candidatos classificados para a segunda chamada estará disponível no dia **28 de junho de 2018**, no mural da instituição e no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

## **13. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

13.1. Os candidatos classificados deverão comparecer na secretaria do Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari para efetuar sua matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cartão do SUS (cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de declaração de que está cursando o ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- j) Laudo médico conforme especificidade dos itens 5.1.2 e 13.4 deste edital.

13.2. Não serão aceitos, no ato da inscrição, original ou cópia de documentos ilegíveis ou danificados.

13.3. O candidato menor de idade efetivará sua matrícula somente com o acompanhamento de seu responsável legal.

13.4. O candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá, no ato da matrícula, apresentar o Laudo Médico atestando o tipo, o grau e o nível de deficiência. Não possuindo o Laudo Médico no ato da matrícula será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias para apresentação do documento junto à secretaria da Instituição.

#### **14. DAS MATRÍCULAS DE PRIMEIRA**

14.1 **DE PRIMEIRA CHAMADA** A matrícula de candidatos classificados na primeira chamada ocorrerá nos dias **25 a 27 junho de 2018**:

a) Manhã - 08h30min às 11h30min.

b) Tarde - 14h30min às 17h30min.

#### **15. DA MATRÍCULA DE SEGUNDA CHAMADA**

15.1. A matrícula de candidatos classificados para a segunda chamada ocorrerá nos dias **29 e 30 de junho de 2018**, levando em conta a relação nominal divulgada do cadastro reserva.

a) Manhã. (08h30min às 11h30min).

b) Tarde - 14h30min às 17h30min.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, no edital referentes ao processo seletivo os quais serão publicados na *internet* no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) e no mural da instituição.

16.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por profissionais do Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari, designados em portaria.

16.3 A Comissão Coordenadora do processo seletivo poderá divulgar avisos oficiais, bem como decidir sobre casos não previstos neste Edital

16.4 A Comissão de avaliadores do teste prático será composta de 16 docentes da instituição com graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais e Especialistas na Área da Educação, como: Gestão e Docência no Ensino Superior, Metodologia no Ensino da Arte, Especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional na Educação Especial,

16.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

### **CRONOGRAMA**

**Data de publicação do edital:** 11 de maio de 2018.

**Inscrição:** 14 a 18 de maio de 2018.

**Realização da Prova:** 10 de junho de 2018

**Divulgação preliminar da 1ª Chamada:** 15 de junho de 2018.

**Interposição de Recurso:** 18 de junho de 2018.

**Resposta ao Recurso:** 19 de junho de 2018.

**Resultado Final:** 22 de junho de 2018.

**Período de matrícula:** 25 a 27 de junho de 2018.

**Divulgação da 2ª Chamada:** 28 de junho de 2018.

**Período de matrícula 2ª chamada:** 29 e 30 de junho de 2018.

**Início do ano letivo:** 01 de agosto 2018.

Macapá (AP), 04 de maio de 2018.

---

**Jose Edivan Nunes Boiba**  
Diretor do CEPA- Portinari  
Decreto GEA nº 0165/2018

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSOS

#### AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CURSO TÉCNICO DE ARTES VISUAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI

Nome, portador do RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, candidato para o Curso Técnico de Artes Visuais no turno \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, município, UF, não se conformando com o resultado obtido neste certame, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o item 10.3.1 do edital nº \_\_\_\_/2018 dessa Instituição, apresentar RECURSO, e o faz pelas razões de fato e de direito a seguir elencadas.

#### **I – DOS FATOS**

*Descrição dos fatos importantes para a decisão.*

#### **II – DO MÉRITO**

*Apresentação do direito (Anexar documentos se houver).*

#### **III – A CONCLUSÃO**

À vista de todo o exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência do resultado obtido, espera e requer o/a recorrente seja acolhido o presente recurso para o fim de assim ser modificado o resultado anteriormente lançado.

Termos em que, pede deferimento.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS 2018 - Edital nº \_\_\_\_ / 2018

Nome completo: \_\_\_\_\_ idade \_\_\_\_\_ anos

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Tel-1 para contato: \_\_\_\_\_ Tel-1 para contato: \_\_\_\_\_

Primeira opção de turno pretendido: \_\_\_\_\_

Segunda opção de turno pretendido (se desejar): \_\_\_\_\_

#### **- Ficha de avaliação da questão 01- desenho de observação**

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	SOMA TOTAL
a- Criatividade			
b- Proporção			
c- Composição			
d- Luz e Sombra			
e- Perspectiva			
<b>SOMA</b>			

#### **- Ficha de avaliação da questão 02- desenho de criação**

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	SOMA TOTAL
a- Criatividade			
b- Proporção			
c- Composição			
d- Luz e Sombra			
e- Perspectiva			
<b>SOMA</b>			

SOMA TOTAL FINAL			
<b>VISTOS</b>	Avaliador 1	Avaliador 2	

## ANEXO III

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ACERCA DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

CURTIS, Brian. **Desenho de observação**. 2 ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill Bookman, 2015.

FOSTER, Walter. **Aprenda a desenhar: guia completo**. 1. ed. São Paulo: Quarto, 2014.

PIYASENA, Sam; PHILP, Beverly. **Desenhe!** 1 ed. São Paulo: Gustavo Gili, 2016.

SANMIGUEL, David. **A arte de desenhar luz e sombra**. 1. ed. São Paulo: Criativo, 2014.

**Design da perspectiva: passo a passo**. 1. ed. Editora: Könemann. 2014.

OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

WATSON, Lucy. **Oficina de desenho**. 1. ed. São Paulo: Ambientes e Costumes, 2011.